EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018

JOSE GERSON GONCALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE APIÚNA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público e Emprego Público 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

RECURSO 001
Requerem os candidatos à anulação da questão 04
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, vamos analisar a questão:
04) sobre o terceiro parágrafo é INCORRETO afirmar:
a) Outro homem de Cunha Porã teve a doença; ***De acordo com a Dive, outro homem de Cunha Porã teve a doença antes, infectado em Mato Grosso- alternativa correta***
b) A transmissão está relacionada a uma viagem que eles realizaram ao Mato Grosso; ***O órgão acredita que a transmissão possa estar relacionada a esse paciente, já que o idoso e ele moram no mesmo bairro.- alternativa incorreta, pois o texto não informa que eles realizaram a viagem para o Mato Grosso.***
c) Os dois moravam no mesmo bairro; ***O órgão acredita que a transmissão possa estar relacionada a esse paciente, já que o idoso e ele moram no mesmo bairro.- alternativa correta.***
d) O paciente é um idoso. ***O paciente que pegou a doença dentro do estado tem 68 anos- alternativa correta.***

Sendo assim a única alternativa incorreta é a letra "B" apresentada no gabarito provisório.

RECURSO 002
Requerem os candidatos à anulação da questão 12
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a resposta apresentada no gabarito é exata, como podemos observar:
M^3 = Altura X Comprimento X Largura, sendo assim a fórmula é 1,5 X 4 X 3 = $18m^3$

RECURSO 003
Requerem os candidatos à anulação da questão 22 para o cargo de Recepcionista.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. O enunciado deveria apresentar "em relação à classificação do público", em não existindo gera duas alternativas passíveis de resposta. Anular a questão.

RECURSO 004
Requerem os candidatos à anulação da questão 28 para o cargo de Recepcionista.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A alternativa correta apresentada no gabarito provisório é a alternativa "C" e não a alternativa "b" conforme informado pelo recorrente, não sorrir é uma atitude errônea de acordo com o manual de excelência no atendimento.

RECURSO 005
Requerem os candidatos à anulação da questão 36 para o cargo de Recepcionista.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que a alternativa "B" não está de acordo com o exposto na Lei Orgânica do Município de Apiúna, sendo a única Exceção, como podemos observar de acordo com o exposto na lei:

> ***a) Declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de estimativa de população;***
> ***b) Certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o <u>número de leitores;</u>(grifo nosso)***
> ***c) Certidão, emitida pelo agente municipal de estatística ou pela repartição fiscal do Município, certificando o número de moradias;***
> ***d) Certidão do órgão fazendário estadual e do município certificando a arrecadação na respectiva área territorial;***

RECURSO 006
Requerem os candidatos à anulação da questão 38 para o cargo de Recepcionista.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o item II da referida questão não está inserido no art. 33 da Lei Orgânica, tornando-o incorreto.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

RECURSO 001
Requerem os candidatos à anulação da questão 01.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, das alternativas apresentadas na questão, temos a presença de "Infeliz" a qual não deve ser analisada através da forma "Infelicidade" apresentada pelo recorrente, pois são palavras com formação distintas, conforme a morfologia da Língua Portuguesa. A palavra "Infeliz" é formada por um radical + Prefixo "in", sendo assim não é classificada como hibridismo, pois não possui dois radicais. Hibridismo são as palavras formadas através da junção de **<u>radicais</u>** (mais de um) pertencentes a línguas diferentes.

RECURSO 002
Requerem os candidatos à anulação da questão 03.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Se retirarmos a expressão "de caminhões" à concordância só pode ser feita no singular, visto que a concordância de coletivos no plural, se faz quando o coletivo vem especificado. Cancelar a questão.

RECURSO 003
Requerem os candidatos à anulação da questão 04.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão não apresenta em nenhuma de suas alternativas um verbo transitivo indireto, que obrigatoriamente necessite de objeto indireto, visto que a alternativa apresentada no gabarito, trata-se de um verbo transitivo direto e indireto. O enunciado deveria explicar o caso em que não aceitaria objeto direto. Anular a questão.

RECURSO 004
Requerem os candidatos à anulação da questão 05.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado solicita uma análise "morfológica", sendo assim o sujeito morfologicamente não é reconhecido, trata-se de um elemento sintático.

RECURSO 005
Requerem os candidatos à anulação da questão 06.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, os candidatos devem observar a expressão "**estabelecendo relações entre elas"** o que caracteriza especificamente a "preposição", não podendo ser classificada como conjunção.

RECURSO 006
Requerem os candidatos à anulação da questão 08.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, as expressões apresentadas no enunciado da questão não podem ser classificadas como "Metáfora", visto que não existe uma comparação ou substituição de um termo. Estas expressões são exemplos fidedignos de "catacrese", pois são utilizados por não existir um termo específico, sendo assim são apresentados por analogia. Já a metáfora, apresenta uma substituição de uma palavra, por ter relação ou comparação com outra. Ex: A menina é uma flor. (a menina é bonita).

RECURSO 007
Requerem os candidatos à anulação da questão 11.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, indiferente de a figura estar apresentada na horizontal ou vertical, não mudará sua nomenclatura.

RECURSO 008
Requerem os candidatos à anulação da questão 12.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, no "Menu Iniciar" é onde encontramos todos os arquivos, programas e componentes do Windows, sendo assim a porta de entrada para todos os programas, visto que dentro do Disco (C) é necessário localizar os programas dentro de cada função, não estando assim todos os programas disponíveis. Podemos observar a imagem a seguir que representa o menu iniciar:

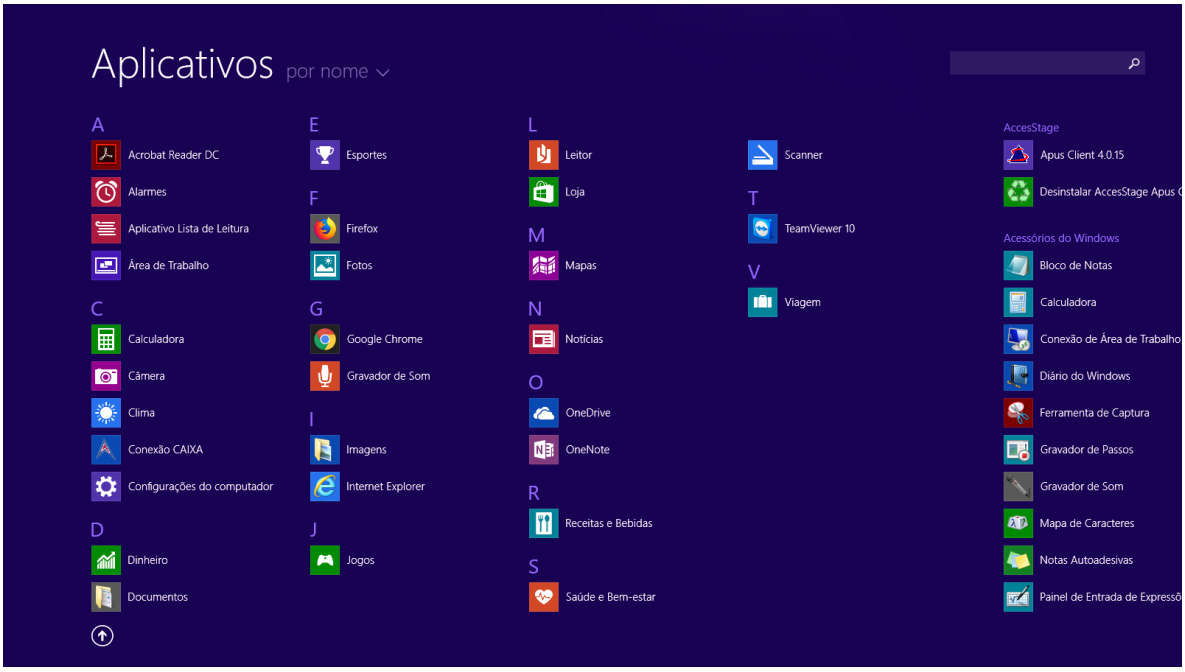

RECURSO 009
Requerem os candidatos à anulação da questão 13.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o nome correto a imagem apresentada na questão é "**Barra de Charms",** para localizar a referida barra, no seu PC, coloque o cursor, a seta do mouse à direita da tela para que apareça a barra de charms.

RECURSO 010
Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão 14.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Erro na digitação de gabarito, pois a imagem apresentada na questão trata-se de um documento que está sendo copiado, podendo ser verificado

em http://centraldefavoritos.com.br/2017/08/08/nocoes-de-sistema-operacional-ambiente-windows-versoes-7-8-e-10/ alterar o gabarito da alternativa "D" para alternativa "A".

RECURSO 011
Requerem os candidatos à anulação da questão 15.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a única alternativa passível de resposta é a apresentada no gabarito, podendo ser verificado em https://support.office.com/pt-br/article/Atalhos-de-teclado-do-Microsoft-Word-no-Windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2#OfficeVersion=2010,_2007

RECURSO 012
Requerem os candidatos à anulação da questão 19.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o assunto abordado engloba fato político, presente no conteúdo programático, em relação à lei estar mencionada a Lei Municipal, queremos esclarecer que o mesmo foi retirado do site oficial do Município, órgão público, o qual deve ser tratado como fidedigno, podendo ser verificado em http://apiuna.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/21203

RECURSO 013
Requerem os candidatos à anulação da questão 20.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a câmara de vereadores teve sua autonomia financeira a partir de 2006, conforme apresentado na questão, queremos esclarecer que o mesmo foi retirado do site oficial do Município, órgão público, o qual deve ser tratado como fidedigno, podendo ser verificado em http://apiuna.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/21203

RECURSO 014
Requerem os candidatos à anulação da questão 21 para o cargo de auxiliar administrativo nível médio.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, é evidente e constitucional que a administração pública, no que tange a legalidade, deve sim observar o "princípio da autonomia da vontade" garantindo a todos a Constituição Federal.

RECURSO 015
Requerem os candidatos à anulação da questão 22 para o cargo de auxiliar administrativo nível médio.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta correta, em relação às punições tanto por atos de improbidade administrativa, quando por processos administrativos, devem ser cumpridos por lei, a função pública do poder administrativo em relação a finalidade, deve sim buscar sempre o interesse público, os governantes governam para o povo (público).

RECURSO 016
Requerem os candidatos à anulação da questão 26 para o cargo de auxiliar administrativo nível médio.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta correta, de acordo com o art. 9º da lei 8.666/93, o único item que não está de acordo com a lei é o exposto no item I, sendo assim os itens II e III estão de acordo com o referido artigo da lei supracitada, estando estes corretos.

RECURSO 017
Requerem os candidatos à anulação da questão 30 para o cargo de auxiliar administrativo nível médio.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta correta, o assunto abordado pela questão está presente no conteúdo programático, está presente no referido conteúdo o assunto "**Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento**" sendo assim o Manual de Redação Oficial da Presidência da República é o regulamentador das comunicações oficiais, inclusive suas abreviaturas, as quais devem ser seguidas pelo referido manual para garantir a uniformidade entre as esferas públicas.

RECURSO 018
Requerem os candidatos à anulação da questão 34 para o cargo de auxiliar administrativo nível médio.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta correta, o assunto abordado pela questão está presente no conteúdo programático, está presente no referido conteúdo o assunto **"Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, decreto, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, resolução, relatório, requerimento, atestado, decreto."** sendo assim o Manual de Redação Oficial da Presidência da República é o regulamentador das comunicações oficiais, inclusive suas abreviaturas, as quais devem ser seguidas pelo referido manual para garantir a uniformidade entre as esferas públicas.

RECURSO 019
Requerem os candidatos à anulação da questão 28 para o cargo de auxiliar administrativo nível superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta correta, o assunto abordado pela questão está presente no conteúdo programático, está presente no referido conteúdo o assunto "**Conhecimento de arquivo**" desta forma para garantir a referencia do assunto abordado, a banca retirou o conteúdo da questão da "lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991" que Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Estando assim dentro do conteúdo programático.

RECURSO 020
Requerem os candidatos à anulação da questão 29 para o cargo de auxiliar administrativo nível superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta correta, o assunto abordado pela questão está presente no conteúdo programático, está presente no referido conteúdo o assunto "**Conhecimento de arquivo**" desta forma para garantir a referencia do assunto abordado, a banca retirou o conteúdo da questão da "lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991" que Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Estando assim dentro do conteúdo programático.

RECURSO 021
Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão 21 para o cargo de assistente social.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste ao recorrente, visto que a assertiva "A" está correta, pois a origem da questão social tem raiz no modo de produção capitalista, amplamente debate entre os principais autores e pensadores do Serviço Social. O erro está exatamente na alternativa "D", pois diferentes estágios capitalistas produzem distintas (e não iguais) expressões da questão social, conforme destaca Alejandra Pastorini, em livro "A categoria questão social em debate, em 2004. Alterar o gabarito para alternativa "D".

RECURSO 022
Requerem os candidatos à anulação da questão 23 para o cargo de assistente social.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a temática abordada na questão, qual seja, o Terceiro Setor, constitui assunto de maior interesse na contemporaneidade, tanto no contexto acadêmico, bem como no âmbito da prática. A Assistente Social e Professora Selma

Frossard Costa, mestre em Serviço Social e doutora em Educação, publicou artigo "O Serviço Social e o Terceiro Setor", abordando desde a questão conceitual do termo, a configuração histórica e os desafios percebidos no cotidiano. A questão solicita que o candidato aponte a alternativa que não é uma razão que justifica a emergência do Terceiro Setor, que está corretamente na Letra B. A alternativa A não apresenta qualquer erro, juízo de valor que desfavoreça a compreensão do texto proposto, tão pouco traz palavras mal colocadas na frase. As mudanças decorrentes da Política Neoliberal são de fato percebidas gradativamente na sociedade, bem como quaisquer mudanças que constituem resultados dos novos rumos que o sistema de organização social, seja ele econômico, político, cultural, a não ser que haja uma revolução, o que não é o caso atado. Isto posto, vale destacar o pensamento da autora:

As organizações que compõem o Terceiro Setor evidentemente não são novas. Como exemplos tradicionais no Brasil, temos as Santas Casas de Misericórdia, cuja primeira unidade aqui chegou junto com Dom João VI. Temos as APAES (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais), de expressiva presença no cenário nacional, e tantas outras Obras de caráter social filantrópico que se espalham por esse Brasil. E, mais recentemente, as denominadas ongs, resultantes dos movimentos sociais que emergiram em plena ditadura militar , nos anos setenta, atuando na defesa dos direitos sociais das minorias , do meio ambiente , dos animais , etc.

Nova é a forma de se olhar e de se conceber essas organizações como componentes de um setor em franco desenvolvimento e crescimento em países como o Brasil, mas que começou nos países hegemônicos economicamente, tais como EUA, Inglaterra e França.

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), divulgada em 2004, o Brasil possui 276 mil fundações e associações onde trabalham 1,5 milhões de pessoas, pagando salários e remunerações no valor de 17,5 bilhões!

Mas, quais seriam as causas da configuração e do crescimento acentuado desse Setor no contexto contemporâneo?

A grosso modo, poderíamos apresentar três principais razões que explicam a emergência do Terceiro Setor :

- A substituição gradativa e intencional das funções do Estado de Bem Estar Social pelo chamado Estado Mínimo, resultante da implantação também gradativa da política neoliberal, levando ao sucateamento das políticas sociais públicas. Embora o Estado de Bem Estar Social nunca tenha sido implantado efetiva e amplamente no Brasil, não podemos desconsiderar ações sociais de iniciativa pública , de importante presença no atendimento à questão social brasileira , reforçada, a partir de 1988, pela Constituição Federal seguida de diferentes leis orgânicas relacionadas ao atendimento a diferentes áreas e segmentos , que as promulgaram como dever do Estado e direito de cidadania;

- A legislação social trazida pela Constituição Federal de 1988 e decorrentes Leis Orgânicas que , garantidoras dos direitos sociais e de cidadania , com ênfase na participação popular , implicou na necessidade do reordenamento técnico e administrativo das instituições estatais e da rede privada . Além disso, houve o surgimento cada vez mais atuante e participativo de grupos sociais organizados, buscando fazer valer os direitos e conquistas trazidas por essa legislação;

- O acirramento da questão social: profundas desigualdades sociais , pobreza acentuada, fome , aumento da violência , etc.

RECURSO 023

Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão 34 para o cargo de assistente social.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser OBRIGATORIAMENTE (e não preferencialmente) utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público. A obrigatoriedade da utilização do CadUnico não se aplica aos programas administrados pelo INSS, o BPC é um benefício socioassistencial, não é um programa do INSS.

RECURSO 024

Requerem os candidatos à anulação da questão 30 para o cargo de professor de educação física.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que as questões

são baseadas em livros acadêmicos, que, aliás, foi retirado o trecho com a definição do jogo cooperativo. Neste caso a questão foi baseada na obra do autor Fábio Otuzi Brotto, denominada JOGOS COOPERATIVOS: O JOGO E O ESPORTE COMO UM EXERCICIO DE CONVIVENCIA. Além disso, o entendimento dos enunciados também faz parte da avaliação.

RECURSO 025
Requerem os candidatos à anulação da questão 31 para o cargo de professor de educação física.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que as questões são baseadas em livros acadêmicos, que, aliás, foi retirado o trecho. O entendimento dos enunciados também faz parte da avaliação. Neste caso, a questão foi retirada do livro Voleibol de Alto Nível da Iniciação à Competição de Carlos Bizzocchi da editora Manole.

RECURSO 026
Requerem os candidatos à anulação da questão 35 para o cargo de assistente técnico pedagógico.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste ao recorrente, visto que faltou no enunciado a palavra "exceto", sendo assim a questão apresenta mais de uma alternativa correta. Anular a questão.

RECURSO 027
Requerem os candidatos à anulação da questão 25 para o cargo de engenheiro civil.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a alternativa correta é "D", ou seja, todos os itens estão corretos, uma vez que tal referência é trazida por Antônio Carlos da Fonseca Bragança e Marcos Crivelaro (Materiais de Construção) em seu capítulo 4. Portanto, gabarito correto e mantido.

RECURSO 028
Requerem os candidatos à anulação da questão 26 para o cargo de engenheiro civil.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a alternativa correta é "A", ou seja, todos os itens são verdadeiros, uma vez que tal referência é trazida por Hélio Creder (Instalações Elétricas) em seu capítulo 5.1 – Aterramento de Instalações em Baixa Tensão (BT). Portanto, gabarito correto e mantido.

RECURSO 029
Requerem os candidatos à anulação da questão 21 para o cargo de advogado.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Inicialmente, cumpre expor os motivos pelo qual as alternativas da questão de número 21 foram consideradas como corretas ou incorretas:

21) Com base no que dispõe o Decreto-Lei Nº3.689 de 03.10.1941 (Código de Processo Penal), sobre a Ação Penal, assinale a alternativa incorreta:
a) Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal, cabendo ao Ministério Público aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal. **(CORRETA – Artigo 29 do CPP).**
b) A ação penal, nas contravenções, será iniciada com o auto de prisão em flagrante ou por meio de portaria expedida pela autoridade judiciária ou policial. **(CORRETA – Artigo 26 do CPP).**
c) Em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, não poderá declará-la de ofício. **(INCORRETA – Artigo 61 do CPP – O qual estabelece que em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, DEVERÁ declará-la de ofício).**
d) Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia. **(CORRETA – Artigo 40 do CPP).**

Para justificar o seu recurso, argumenta o(a) candidato(a) que, além da alternativa "C" que foi considerada como gabarito pela banca, a alternativa "B" a qual se refere ao artigo 26 do Código de Processo Penal, também deve ser considerada como incorreta, alegando, entre outros argumentos, que o artigo 26 do

Código de Processo Penal não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

Acrescenta ainda que:

"*Tal dispositivo regulamentava o chamado Procedimento Judicialiforme que, nada mais era que a possibilidade da ação penal ser iniciada por portaria da autoridade policial competente, no caso das contravenções penais.*

Contudo, com a Constituição Federal de 1988, surgiu o princípio da Oficialidade, segundo este princípio, a pretensão punitiva do Estado deve se fazer valer por órgão públicos, ou seja, autoridade policial, no caso do inquérito, e o Ministério Público, no caso da ação penal pública."

Entretanto, muito embora se respeite o entendimento doutrinário no sentido de que o artigo 26 do Código de Processo Penal não foi recepcionado pela Constituição Federal, bem como, o fato de que o mesmo não tem mais utilidade ou aplicação prática, há que se considerar que o referido artigo não se encontra revogado no Código de Processo Penal.

E, neste caso, da análise do enunciado da questão, a mesma pede para que seja assinalada a alternativa incorreta, **com base no que dispõe o Decreto-Lei Nº3.689 de 03.10.1941 (Código de Processo Penal), sobre a Ação Penal.**

Assim, considerando que na alternativa "B", encontra-se a literalidade do artigo 26 do Código de Processo Penal, a mesma não poderá ser considerada como incorreta, uma vez que, referido artigo permanece em vigor no Código de Processo Penal.

Registre-se novamente que a questão pede para assinalar a alternativa incorreta com base no que dispõe o Decreto-Lei Nº3.689 de 03.10.1941 (Código de Processo Penal), e não com base na aplicação prática, ou até mesmo com base em princípios Constitucionais, no caso o da Oficialidade.

Logo, considerando que o artigo 26 do CPP, embora não tenha sido recepcionado pela Constituição Federal, esteja em vigor à luz do Decreto-Lei Nº3.689 de 03.10.1941 (Código de Processo Penal), o qual era a base para a resposta da questão, não há que se falar que a alternativa "B" também deve ser considerada como Incorreta, uma vez que se trata da literalidade do disposto no artigo 26 do CPP.

Desta forma, embora se respeite os argumentos apresentados coerentemente pelo candidato, o recurso do candidato deverá ser INDEFERIDO, e a questão NÃO deverá ser anulada, uma vez que a alternativa "B" encontra-se fundamentada no artigo 26 do Código de Processo Penal, o qual era a base para a resposta da questão.

RECURSO 030
Requerem os candidatos à anulação da questão 22 para o cargo de advogado.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Inicialmente, cumpre esclarecer que, em relação à questão de número 22, a questão pede para que seja assinalada a alternativa CORRETA, sendo que o gabarito considerado pela banca foi a alternativa "A", e não a alternativa "C", conforme mencionado pelo(a) recorrente.

Por outro lado, da análise do conteúdo do recurso apresentado pelo(a) recorrente, observa-se que em verdade, o referido recurso dispõe sobre a questão de número 21. Logo, entende-se que ouve erro material em relação ao número da questão em que pretende recorrer o(a) candidato(a).

Feito tais esclarecimentos, passa-se a apresentar a resposta ao recurso interposto, considerando que o mesmo se refere á questão de número 21.

Requer o(a) candidato(a), a anulação da questão de número 21, por entender que a questão

apresenta duas alternativas incorretas.

Inicialmente, cumpre expor os motivos pelo qual as alternativas da questão de número 21 foram consideradas como corretas ou incorretas:

21) Com base no que dispõe o Decreto-Lei Nº3.689 de 03.10.1941 (Código de Processo Penal), sobre a Ação Penal, assinale a alternativa incorreta:
e) Será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal, cabendo ao Ministério Público aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal. **(CORRETA – Artigo 29 do CPP).**
f) A ação penal, nas contravenções, será iniciada com o auto de prisão em flagrante ou por meio de portaria expedida pela autoridade judiciária ou policial. **(CORRETA – Artigo 26 do CPP).**
g) Em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, não poderá declará-la de ofício. **(INCORRETA – Artigo 61 do CPP – O qual estabelece que em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, DEVERÁ declará-la de ofício).**
h) Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia. **(CORRETA – Artigo 40 do CPP).**

Para justificar o seu recurso, argumenta o(a) candidato(a) que, além da alternativa "C" que foi considerada como gabarito pela banca, a alternativa "B" a qual se refere ao artigo 26 do Código de Processo Penal, também deve ser considerada como incorreta, alegando, entre outros argumentos, que:

"*Apesar de ainda estar expresso na lei, a doutrina aponta que este artigo não foi recepcionado pela Constituição de 1988, bem como foi tacitamente revogado pela Lei dos Juizados Especiais.*"

Entretanto, muito embora se respeite o entendimento doutrinário no sentido de que o artigo 26 do Código de Processo Penal não foi recepcionado pela Constituição Federal, bem como, o fato de que o mesmo não tem mais utilidade ou aplicação prática, há que se considerar que o referido artigo ainda está em vigor no Código de Processo Penal.

E, neste caso, da análise do enunciado da questão, a mesma pede para que seja assinalada a alternativa incorreta, **com base no que dispõe o Decreto-Lei Nº3.689 de 03.10.1941 (Código de Processo Penal), sobre a Ação Penal.**

Assim, considerando que na alternativa "B", encontra-se a literalidade do artigo 26 do Código de Processo Penal, a mesma não poderá ser considerada como incorreta, uma vez que, referido artigo permanece em vigor no Código de Processo Penal.

Registre-se novamente que a questão pede para assinalar a alternativa incorreta com base no que dispõe o Decreto-Lei Nº3.689 de 03.10.1941 (Código de Processo Penal), e não com base na aplicação prática, ou até mesmo com base em princípios Constitucionais, no caso o da Oficialidade.

Logo, considerando que o artigo 26 do CPP, embora não tenha sido recepcionado pela Constituição Federal, esteja em vigor à luz do Decreto-Lei Nº3.689 de 03.10.1941 (Código de Processo Penal), o qual era a base para a resposta da questão, não há que se falar que a alternativa "B" também deve ser considerada como Incorreta, uma vez que se trata da literalidade do disposto no artigo 26 do CPP.

Desta forma, o recurso do(a) candidato(a) deverá ser INDEFERIDO, e a questão NÃO deverá ser anulada.

RECURSO 031
Requerem os candidatos à anulação da questão 26 para o cargo de advogado.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Inicialmente, cumpre expor os motivos pelo qual as alternativas da questão de número 26 foram consideradas como corretas ou incorretas:

26) Com base no que estabelece a Lei nº8.137 de 27.12.1990, a qual define os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, é correto afirmar, exceto:
a) Constitui crime funcional contra a ordem tributária, patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público. **(CORRETA – Artigo 3º inciso III da Lei).**
b) Constitui crime contra a ordem econômica, negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação. **(INCORRETA – Artigo 1º inciso V da Lei – sendo que, negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação, constitui crime contra a ordem tributária e não contra a ordem econômica, conforme enuncia a alternativa).**
c) Extraviar livro oficial, processo fiscal ou qualquer documento, de que tenha a guarda em razão da função; sonegá-lo, ou inutilizá-lo, total ou parcialmente, acarretando pagamento indevido ou inexato de tributo ou contribuição social; constitui crime funcional contra a ordem tributária. **(CORRETA – Artigo 3º inciso I da Lei).**
d) Constitui crime funcional contra a ordem tributária, exigir, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de iniciar seu exercício, mas em razão dela, vantagem indevida; ou aceitar promessa de tal vantagem, para deixar de lançar ou cobrar tributo ou contribuição social, ou cobrá-los parcialmente. **(CORRETA – Artigo 3º inciso II da Lei).**

Com o objetivo de ver anulada a questão de número 26, o(a) recorrente apresenta recurso que, apesar de não consignar as referências, está fundamentado com diversos doutrinadores, inclusive, baseado no artigo encontrado no link https://jus.com.br/artigos/3310/crimes-contra-a-ordem-tributaria (acesso em 15.03.2018 às 20h23min).

De uma análise do recurso apresentado pelo(a) recorrente, observa-se que o(a) mesmo(a) impugna a questão de número 26, fazendo uma análise GERAL da Lei 8.137/1990, não demonstrando um erro específico apresentado pela questão, apenas menciona que **"há divergências sobre a lei 8137/90".** (grifei)

Neste caso, consoante demonstrado acima, a questão de número 26 não apresenta nenhum erro em sua formulação, sendo que a questão se trata de literalidade de Lei, e pede para que seja assinalada a alternativa incorreta, que no presente caso, é a alternativa "B", que está em desacordo com o artigo 1º, inciso V da Lei, já que na verdade, a conduta constante na alternativa "B", constitui crime contra a ordem tributária, e não contra a ordem econômica. Logo, a questão está correta, não havendo que se falar em anulação.

Por outro lado, o(a) recorrente recorre da questão de uma forma geral, sob o fundamento de que "**há divergências sobre a lei 8137/90",** entretanto, a Lei 8.137/90 consta no conteúdo programático do Edital (especificamente à fl. 13/21 do Edital), e não foi motivo de recurso.

Logo, considerando que a questão de número 26 pede para que seja assinalada a alternativa incorreta com base na Lei 8.137/1990, e, considerando que as alternativas apresentam a literalidade da Lei, EXCETO a alternativa "B", considerada como gabarito pela banca, não há que se falar em anulação da questão.

Portanto, muito embora se respeite os argumentos apresentados pelo(a) recorrente, bem como, seja respeitado os mais diversos entendimentos doutrinários, **o recurso do candidato deverá ser INDEFERIDO, e a questão NÃO deverá ser anulada, uma vez que a questão não apresenta qualquer erro na sua formulação, e as alternativas estão baseadas no disposto na referida Lei.**

RECURSO 032
Requerem os candidatos à anulação da questão 31 para o cargo de advogado.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Inicialmente, cumpre demonstrar o que menciona o item 8.4 do Edital que rege o Concurso do qual está participando o(a) candidato(a):

*"8.4. **Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com***

> ***argumentação lógica e consistente****, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja,* ***obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA".*** (grifei)

Neste caso, salienta-se que em seu recurso o(a) candidato(a) apenas mencionou que em relação a questão 31, ***"A BANCA MENCIONOU COMO CORRETA A QUESTÃO D CONFORME CITADO ABAIXO, EXISTE DIVERGÊNCIAS"***

Posteriormente, o candidato apenas colacionou o artigo 7º e parágrafo 7º da Lei 8.666 de 21.06.1993.

E, por fim, com o objetivo de demonstrar e fundamentar as SUPOSTAS divergências, trouxe ao seu recurso uma decisão do Superior Tribunal de Justiça em Recurso Especial, onde o recorrente daquele processo, inconformado com a decisão da Corte de Origem, que firmou compreensão de que NÃO caberia reajustamento de preços; argumentou em Recurso Especial que *"deve ocorrer o reajustamento de preços ante a necessidade de restabelecimento do equilíbrio financeiro dos contratos administrativos firmados com a municipalidade*."

Entretanto, da análise da decisão apresentada pelo(a) candidato(a), para fundamentar suas alegações de divergências, observa-se que o mesmo sequer foi conhecido pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça.

Desta forma, da análise do recurso apresentado pelo(a) candidato(a), observa-se que o mesmo não respeitou as condições constantes no item 8.4 do Edital, para que fosse aceito, analisado e julgado, uma vez que, em momento algum o(a) candidato(a) apresentou contestação com argumentação lógica e consistente, a fim de demonstrar os motivos pelos quais a questão deveria ser anulada, sendo que, a referência utilizada para fundamentar seu recurso, sequer foi conhecida pelo STJ.

Logo, por este motivo, o recurso apresentado pelo candidato deverá ser INDEFERIDO, devendo a questão ser mantida.

Por outro lado, ainda que fosse considerado o recurso apresentado pelo(a) candidato(a), mesmo assim o mesmo não deverá prosperar, senão vejamos:

Primeiramente, cumpre mencionar as fundamentações em razão das alternativas da questão nº 31 serem consideradas corretas ou incorretas:

31) Considerando o que estabelece a Lei Nº8.666 de 21.06.1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; assinale a alternativa incorreta, com relação às obras e serviços:

a) É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica. **(CORRETA – Art. 7º §3º da Lei)**

b) É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo. **(CORRETA – Art. 7º §4º da Lei)**

c) É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. **(CORRETA – Art. 7º §5º da Lei)**

d) Será computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório. **(INCORRETA sendo que conforme previsto no Art. 7º §7º da Lei 8.666 de 21.06.1993, NÃO será computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório).**

Neste caso, observa-se que a questão se trata de literalidade da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e considerando que o enunciado da questão pede para assinalar a alternativa INCORRETA, com base no que

estabelece a Lei nº8.666 de 21.06.1993, e, considerando que a alternativa "D" é a única alternativa que está em desacordo com a Lei 8.666/1993, nesse caso é a alternativa incorreta, e deve ser mantida como gabarito da questão.

Logo, a questão de número 31 da prova de Advogado, não apresenta qualquer erro, não devendo ser anulada.

Assim, seja pelo fato de o recurso apresentado pelo(a) candidato(a) não preencher os requisitos constantes no item 8.4 do Edital, ou seja pelo fato de que a questão de número 31 não apresenta qualquer erro, **o recurso do(a) candidato(a), deverá ser INDEFERIDO, e a questão NÃO deverá ser anulada.**

RECURSO 032
Requerem os candidatos à anulação da questão 31 para o cargo de educador social.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) estabelece as regras para a composição da equipe de referência dos equipamentos da Assistência Social, complementada pela Resolução do CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. E conforme estabelecido na NOB-RH, um CRAS deve de Metrópole deve contar obrigatoriamente com 04 profissionais de nível superior, sendo 02 OBRIGATORIAMENTE Assistentes Sociais, 01 psicólogo e 01 quarto técnico do SUAS, que pode ser assistente sociais não.

RECURSO 033
Requerem os candidatos à anulação da questão 36.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que a alternativa "B" não está de acordo com o exposto na Lei Orgânica do Município de Apiúna, sendo a única Exceção, como podemos observar de acordo com o exposto na lei:

> ***a) Declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de estimativa de população;***
> ***b) Certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o <u>número de leitores</u>;(grifo nosso)***
> ***c) Certidão, emitida pelo agente municipal de estatística ou pela repartição fiscal do Município, certificando o número de moradias;***
> ***d) Certidão do órgão fazendário estadual e do município certificando a arrecadação na respectiva área territorial;***

RECURSO 034
Requerem os candidatos à anulação da questão 37.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que a alternativa "C" não está de acordo com o exposto na Lei Orgânica do Município de Apiúna, sendo a única Exceção, como podemos observar de acordo com o exposto na lei:

> ***XXXVII - Promover os seguintes serviços:***
> ***a) - Mercados, feiras e matadouros;***
> ***b) - Construção e conservação de estradas e caminhos municipais;***
> ***c) - Transportes coletivos estritamente <u>municipais</u>;(grifo nosso)***
> ***d) - Iluminação pública;***

RECURSO 035
Requerem os candidatos à anulação da questão 38.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o art. 33º da lei orgânica do Município de Apiúna, não menciona o exposto no item II da referida questão, além disto, a mesma lei em seu art. 12º, inciso IX, menciona a vedação ao Município de cobrar tributos.

RECURSO 035
Requerem os candidatos à anulação da questão 40.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o art. 52º da lei orgânica do Município de Apiúna, não menciona o exposto na alternativa "D" da questão, conforme podemos observar:

> ***Art. 52 - O executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:***
> ***I - Criar condições favoráveis e indispensáveis, para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;***
> ***II - Acompanhar a execução de programas de trabalho e do orçamento;***
> ***III - Avaliar os resultados alcançados pelos administradores;***
> ***IV - Verificar a execução dos contratos;***

Os demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do referido edital:

> ***8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.***

Prefeitura Municipal de Apiúna, 19 de março de 2018.

JOSE GERSON GONCALVES
Prefeito Municipal